



Ofício nº4516/2024

Ao Ministério de Minas e Energia (MME)

Esplanada dos Ministérios - Bloco U

Brasília - DF

CEP: 70065-900

Ref.: Consulta Pública MME nº 160/2024 - Número do processo: 48360.000061/2022-28

Prezados senhores,

A ARAYARA.ORG, entidade civil de natureza não lucrativa, consolidada há três décadas por uma equipe multidisciplinar de cientistas, gestores urbanos, engenheiros, urbanistas e ambientalistas, tem a honra de apresentar sua contribuição formal à Consulta Pública MME nº 160/2024, vinculada ao processo nº 48360.000061/2022-28. Esta consulta versa sobre as diretrizes estabelecidas para a execução de leilões destinados à contratação de potência elétrica, oriunda tanto de empreendimentos de geração novos quanto de projetos preexistentes.

É imperativo reconhecer a significância estratégica da contratação de potência adicional para a segurança e estabilidade do sistema elétrico nacional, uma necessidade corroborada por estudos técnicos elaborados pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Entretanto, é com profunda preocupação que observamos uma discrepância notável entre as recentes declarações do Ministro do MME, que sinalizam um potencial incentivo ao uso de baterias, e a realidade operacional dos critérios de seleção para o referido leilão. Conforme os termos atuais, percebe-se uma predisposição exclusiva à inclusão de projetos de repotenciação hidrelétrica e termelétricas, com períodos contratuais estipulados em 15 e 14 anos, respectivamente, com início previsto para 2027 e 2028.

Tal enfoque contraria diretamente a urgente necessidade de descarbonização da matriz energética brasileira, bem como compromete os objetivos climáticos internacionais firmados pelo Brasil. Adicionalmente, causa perplexidade a justificativa apresentada na nota técnica que acompanha a consulta pública, a qual alega que "fontes renováveis, como a eólica e a solar, caracterizam-se pela incontornabilidade, e não foram conduzidos estudos adequados que viabilizassem sua inclusão". Tal argumento ignora o lapso temporal de quase três anos desde a realização do último leilão com propósitos similares, período mais do que suficiente para a realização de análises técnicas pertinentes.



De igual modo, a nota técnica N° 37/2024/DPOG/SNTEP aponta que os sistemas de armazenamento por baterias "ainda requerem aprimoramento em seu arcabouço normativo", apesar de serem plenamente capazes de satisfazer os requisitos necessários sob determinadas condições. Nota-se, ainda, uma omissão quanto à potencial implementação de medidas de resposta da demanda, uma estratégia que já demonstrou eficácia quando aplicada junto a consumidores industriais de grande porte durante períodos de escassez hídrica no ano de 2021.

Diante deste cenário, há um receio legítimo de que o resultado do leilão favoreça predominantemente a geração térmica a partir de combustíveis fósseis, com uma possível inclusão marginal de projetos hidrelétricos repotenciados. Esta tendência ocorre em um contexto global de mudanças climáticas já manifestas, evidenciadas por temperaturas que superam as médias históricas.

Por conseguinte, instamos o Ministério de Minas e Energia a ponderar com máxima diligência a necessidade de alinhar o crescente consumo energético à integração ampliada de fontes renováveis no mix energético nacional. Propõe-se a exploração sinérgica de fontes eólicas e solares, complementadas por tecnologias de armazenamento em baterias e o potencial das usinas hidrelétricas reversíveis.

Enfatizamos que a perpetuação do incentivo às fontes fósseis de energia está desalinhada com as tendências contemporâneas do setor energético, comprometendo irreversivelmente o processo de transição energética necessária no Brasil. A ARAYARA.ORG coloca-se à disposição para engajar-se ativamente nas discussões pertinentes com este Ministério e demais instâncias do Governo Federal.

Cordialmente,

Anton Schwyter
Gerente Energia Instituto Arayara